

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato Nº : 047/2023  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : NETPROJ CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA TRANSFORMAÇÃO INTELIGENTE LTDA  
Licitação : Dispensa de Licitação nº 010/2023  
Objeto : Contratação de Serviços de Engenharia Especializada com equipe Multidisciplinar para Elaboração de Termo de Referência Técnica (TRT).  
Vigência : INÍCIO: 05/04/2023 TÉRMINO: 04/04/2024  
Assinatura : 05/04/2023  
Valor R\$ : 32.980,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais)  
Dotação : 300 - 19.001.18.541.1801.1.031.3.3.90.39.00.00.000555  
Dotação : 300 - 19.001.18.541.1801.1.031.3.3.90.39.00.00.003555  
Dotação : 296 - 19.001.17.512.1801.2.084.3.3.90.39.00.00.000000

**LEI Nº 3.014 DE 05 DE ABRIL DE 2023**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, Crédito Especial e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023 um crédito adicional especial no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

20	Secretaria Municipal de Habitação	
<b>A</b> 001	Assessoria Administrativa	
16.482.1601.2-106	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
000	Recursos Ordinários – Livre – Exercício Corrente	53.000,00

**Art. 2º.** Como recurso para abertura do crédito de que trata a presente Lei, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

20	Secretaria Municipal de Habitação	
001	Assessoria Administrativa	
16.482.1601.2-106	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre – Exercício Corrente	53.000,00

**Art. 3º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 3.012, de 29 de março de 2023.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (05/04/2023).

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2023**

**Natureza:** Termo de Colaboração 012/2023 - PMT

**Convenente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

**Conveniada:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

**Objeto:** O presente termo de apostilamento tem por finalidade a alteração do item 6.1 da **CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**.

Ano X – Edição nº 1956 - Tibagi, 05 de abril de 2023.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

**Onde se lê:**

6.1 Os valores a repassar, segundo cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Agência nº 2722-7, no Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 4.520-9, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

**Leia-se:**

6.1 Os valores a repassar, segundo cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Agência nº 2722-7, no Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 20.528-1, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

Data de assinatura: 05/04/2023.

**PORTARIA N° 855/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOÃO GERMANO DE GEUS, matrícula 55891, CPF nº 244.249.949-53, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
31/03/2023	Ponta Grossa/PR – Levar veículo para manutenção.	AMBULÂNCIA
31/03/2023		RHW 8E79
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de abril de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 856/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOÃO GERMANO DE GEUS, matrícula 55891, CPF nº 244.249.949-53, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/04/2023	Curitiba/PR – Buscar cestas básicas no Centro Logístico da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.	VAN BCK 2714
03/04/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de abril de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 857/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1,5 (uma diária e meia) em favor do servidor MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 91510, CPF n° 837.401.049-53, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
18/03/2023 20/03/2023	São Paulo/SP – Campeonato Brasileiro de Supino 2023.	LOGAN BCQ 0513
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 722,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de abril de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 858/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor SERGIO AUGUSTO SCHWAB, matrícula 97071, CPF n° 726.414.019-91, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/03/2023 12/03/2023	Ponta Grossa/PR – Transporte de alunos para Colégio Agrícola Augusto Ribas	ÔNIBUS BBD 3510
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 60,20</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de abril de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 859/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor SERGIO AUGUSTO SCHWAB, matrícula 97071, CPF n° 726.414.019-91, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
02/04/2023 02/04/2023	Ponta Grossa/PR – Transporte de alunos para Colégio Agrícola Augusto Ribas	ÔNIBUS BBD 3510
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 60,20</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de abril de 2023.

**Ano X – Edição n° 1956** - Tibagi, 05 de abril de 2023.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)



**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 860/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ANDERSON ALVES BUENO, matrícula 212610, CPF n° 050.607.069-74, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
16/03/2023	Londrina/PR – Transporte de peças para reparo.	MONTANA BEG 4G83
16/03/2023		
<b>VALOR TOTAL R\$......</b>		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de abril de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 861/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor DANILO ROMERO TRINDADE, matrícula 2762099, CPF n° 009.382.239-17, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/03/2023	Curitiba/PR – Visita técnica em Workshop Smart City Expo	ONIX BEO 3F90
23/03/2023		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de abril de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 862/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA ANTUNES MACHADO, matrícula 2762080, CPF n° 085.704.746-95, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
25/03/2023	Campina Grande do Sul/PR – Acompanhar paciente em	UTI MÓVEL

25/03/2023	transferência hospitalar.	BDP 5B41
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de abril de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 863/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JONAS DO ROCIO BUENO FERREIRA, matrícula 2768097, CPF n° 093.458.059-66, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
23/03/2023	Curitiba/PR – Visita técnica em Workshop Smart City Expo	ONIX BEO 3F90
23/03/2023	Curitiba 2023.	
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de abril de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 864/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora JULIANE APARECIDA PIMENTEL, matrícula 2783819, CPF n° 032.450.439-02, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
21/03/2023	Curitiba/PR – 2° encontro das Primeiras Damas.	CRUZE AZJ 5476
21/03/2023		
<b>Valor total .....</b>		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de abril de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 865/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora LENISE ASTEGHER MARTINS GOMES, matrícula 164267-3, CPF nº 034.816.849-75, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/03/2023 03/03/2023	Ponta Grossa/PR – Descolamento para coleta de orçamentos.	C3 SEA 8A82
VALOR TOTAL.....		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de abril de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 866/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 636/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO MARCELO DE LIMA, matrícula 169790, CPF nº 033.699.849-03, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/03/2023 20/03/2023	Campo Largo/PR – Transporte de paciente.	FORD KA BER 7G24
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de abril de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 867/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora PRISCILA PARAPINSKI, matrícula 2763850, CPF nº 039.000.909-12, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/04/2023 04/04/2023	Ponta Grossa/PR – Seminário Central Regulação de Leitos SAMU/SESA	C3 SEA 8A82
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de abril de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 868/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora RAQUEL ALVES PEREIRA, matrícula 2763354, CPF n° 072.832.389-30, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/03/2023	Ponta Grossa/PR – Descolamento para coleta de orçamentos.	C3 SEA 8A82
03/03/2023		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 60,20</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de abril de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 869/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor REVAIR MARTINS DA LUZ, matrícula 52663, CPF n° 515.183.259-04, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
30/03/2023	Ponta Grossa/PR – Treinamento de Capacitação dos Secretários das Juntas de Serviço Militar.	HB20 SDX 8G48
30/03/2023		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de abril de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 871/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula 211893, CPF n° 082.130.409-70, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/03/2023	Curitiba/PR – Visita técnica em Workshop Smart City Expo Curitiba 2023.	ONIX BEO 3F90
23/03/2023		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de abril de 2023.

**Ano X – Edição n° 1956** - Tibagi, 05 de abril de 2023.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 872/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora TICIANE ALINE BOSAK, matrícula 2776456, CPF n° 084.529.649-35, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/03/2023	Curitiba/PR – Visita técnica em Workshop Smart City Expo	ONIX BEO 3F90
23/03/2023	Curitiba 2023.	
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de abril de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 873/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor MIGUEL PEREIRA TAQUES, matrícula 42390, CPF n° 023.735.739-97, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
16/03/2023	Castro/PR – Levar usuários para perícia BPC.	SPIN AXI 1F49
16/03/2023		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 60,20</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de abril de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 875/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOÃO GERMANO DE GEUS, matrícula 55891, CPF n° 244.249.949-53, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

04/04/2023	Curitiba/PR – Buscar ônibus novo da Secretaria Municipal de	RANGER BDH 5G81
04/04/2023	Educação e Cultura	
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 876/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora CASSIANE LEILA BUENO, matrícula 250007-2, CPF n° 056.779.359-13, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
04/04/2023	Curitiba/PR – Visita ao Secretário Mano e ao Deputado Ademar	RANGER BDH 5G81
04/04/2023	Traiano solicitando verbas ao município.	
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 877/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de ARTUR RICARDO NOLTE, Prefeito Municipal, matrícula 75310, CPF n° 466.003.459-34, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
04/04/2023	Curitiba/PR – Visita ao Secretário Mano e ao Deputado Ademar	RANGER BDH 5G81
04/04/2023	Traiano solicitando verbas ao município.	
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 421,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 882/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor SERGIO ALDO DA SILVA, matrícula 2752883, CPF n°642.669.319-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/04/2023	Curitiba/PR – Levar servidor para reunião.	HB20 SDX 8G48
10/04/2023		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 883/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 4 (quatro) diárias em favor do servidor JUAN CARLOS PONTE CARRERA, matrícula 2774178, CPF n° 463.261.039-91, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/04/2023	Curitiba/PR – Reuniões com NETPROJ, Ecoproduts e Secretaria de Planejamento sobre o Projeto de resíduos Sólidos de Tibagi.	HB20 SDX 8G48
14/04/2023		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 963,20</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO N° 848.**

**SÚMULA:** Regulamenta o prazo de envio das Matrizes Contábeis (MSC) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi – TIBAGIPREV e da Câmara Municipal de Tibagi/PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 66, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica regulamentada o prazo de envio das Matrizes Contábeis para o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Tibagi.



**Art. 2º.** A entrega das Matrizes Contábeis (MSC) do mês anterior deverá ocorrer até o dia 10 de cada mês para o Setor Contábil da Prefeitura.

**Parágrafo Único:** O envio deverá ocorrer para o e-mail institucional da Secretaria Municipal de Finanças ([financeiro@tibagi.pr.gov.br](mailto:financeiro@tibagi.pr.gov.br)), ou o qual o Secretário da Pasta designar.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº 011/2023, constante do Processo nº 064/2023, conforme Parecer Jurídico nº 171/2023, para formalizar contrato com WALDEMAR MARCULAN, CPF: 282.343.089-04, com base no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 5 de abril de 2023

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

#### **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que decidiu tornar sem efeito a publicação veiculada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1955 no dia 04/04/2023, Página 30, referente ao aviso de licitação do pregão eletrônico Nº 018/2023, cujo objeto é a aquisição de sacolas de rafia e equipamentos de proteção individual - EPI's.

Tibagi, 5 de abril de 2023

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº 015/2023, constante do Processo nº 080/2023, conforme Parecer Jurídico nº 210/2023, para formalizar contrato com a empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 32.651.451/0001-85, com base no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 5 de abril de 2023

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 845**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

#### **R E S O L V E**

**Nomear** SIMONE GONÇALVES RODRIGUES, portadora da cédula de identidade nº RG-6.467.047-6/PR, para o cargo de Gerente do Departamento de Cultura, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 1º de abril fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de abril de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 852/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n° 2.879, de 04 de novembro de 2021 e tendo em vista o contido no Memorando n° 040/2023 da Coordenadoria de Tributação,

**RESOLVE:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Administração do Programa de Incentivo ao Pagamento de IPTU e Coleta de Lixo – IPTU PREMIADO:

- CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI;
- MAICON SIQUEIRA RENTZ;
- MARCIA MARIA COUTINHO;
- SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA;
- TIERRI RAFAEL RIBEIRO ANGELUCI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de abril de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 853/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n° 1.992/05 e Lei n° 2574/2015,

**RESOLVE:**

**Suprimir** a gratificação de função atribuída ao servidor SIRINEU DE SOUZA MARTINS, matrícula 54674, a partir do dia 1º de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de abril de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 854/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Conceder** ao servidor ALMIR DOMINGUES BARBOSA, matrícula 55310, gratificação pelo exercício da função de *Coordenador de Educação Ambiental*, no valor de 50% (cinquenta por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da Lei n° 1.992/2005, a partir do dia 1º de abril fluente.

**Ano X – Edição n° 1956** - Tibagi, 05 de abril de 2023.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de abril de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 874/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

**RESOLVE**

**Interromper** a Licença por Doença em Pessoa da Família concedida à servidora LILIAN LORENA SANTOS SCHERAIBER, matrícula 57460-1, através da Portaria nº 1.926/2023, a partir do dia 20 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 845.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Nomear** SIMONE GONÇALVES RODRIGUES, portadora da cédula de identidade nº RG-6.467.047-6/PR, para o cargo de Gerente do Departamento de Cultura, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 1º de abril fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de abril de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 846.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Exonerar**, a pedido, JOÃO CELIO DA ROCHA BATISTA do cargo de Gerente de Construção e Conservação de Rodovias, nível 12, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 31 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de abril de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 878/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 236144, CPF nº 029.898.969-70, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
04/04/2023	Curitiba/PR – Visita ao Secretário Mano e ao Deputado Ademar	RANGER BDH 5G81
04/04/2023	Traiano solicitando verbas ao município.	
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 180,60</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 879/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2,5 (duas diárias e meia) em favor do servidor HENRIQUE LEONARDO SCHIOCHET, matrícula 2721295, CPF nº 093.175.379-10, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
12/04/2023	Curitiba/PR – Oficina de capacitação técnica SISPEHIS.	C3 CEG 9D13
14/04/2023		
<b>Valor total .....</b>		<b>R\$ 602,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 880/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2,5 (duas diárias e meia) em favor da servidora LÍLIAN LORENA SANTOS SCHERAIBER, matrícula 57460, CPF n° 721.833.909-30, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/04/2023	Curitiba/PR – Oficina de capacitação técnica SISPEHIS.	C3 CEG 9D13
14/04/2023		
Valor total .....		<b>R\$ 602,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2023.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 881/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**Conceder** ao servidor OSNILDO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 215546, gratificação pelo exercício da função de *Secretário Escolar*, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da lei n° 1.992/05, com efeitos retroativos ao dia 1° de março de 2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO 849/2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 3.014/2023 resolve e:

**DECRETA**

**Ano X – Edição n° 1956** - Tibagi, 05 de abril de 2023.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023 um crédito especial no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

20	Secretaria Municipal de Habitação	
001	Assessoria Administrativa	
16.482.1601.2-106	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
000	Recursos Ordinários – Livre – Exercício Corrente	53.000,00

abaixo:

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, utilizado o cancelamento da dotação

20	Secretaria Municipal de Habitação	
001	Assessoria Administrativa	
16.482.1601.2-106	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre – Exercício Corrente	53.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tibagi, em 05 de abril de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 01/2023****PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DIAMANTE DA CASA  
SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO ORIENTADA**

A Secretaria do Esportes e Recreação Orientada (SERO), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 2889, de 1º de Dezembro de 2021, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a concessão de auxílio-financeiro do **Programa Diamante da Casa**, para atletas e paratletas, das mais diversas modalidades esportivas praticadas no Município de Tibagi, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DOS DISPOSITIVOS PRELIMINARES**

1.1 O presente edital destina-se a conceder bolsas esportivas no âmbito do Município de Tibagi, assegurando às crianças, aos jovens e aos adultos, sem e com deficiência, um incentivo financeiro, com vistas a proporcionar o desenvolvimento humano e esportivo deles.

1.2 O pleito será regido por esse edital e executado pela Comissão Especial do Programa Diamante da Casa.

**2 DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO**

2.1 Somente poderão ser contempladas com essas bolsas esportivas, as pessoas que atendam aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Residir no município de Tibagi;
- Estar adimplente com a SERO, ou seja, os candidatos que não prestaram contas de apoios recebidos por essa Secretaria (Projeto Diamante da Casa e outros) serão considerados, automaticamente, inadimplentes e desclassificados do processo.

2.2 Para fins da concessão dessas bolsas esportivas os atletas e paratletas serão divididos nos seguintes níveis:

**NÍVEL 1 - CATEGORIA ATLETAS E PARATLETAS DE BASE - Valor mensal: R\$ 130,16**

Serão disponibilizadas 77 bolsas para os atletas do nível 1.

Pré-requisitos:

**SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO ORIENTADA**  
Rua Victor Taques Bilé - Ginásio de Esportes "Quirão" - CEP 84300-000 - Tibagi/PR  
Fone: (42) 3916-2223/ 3916-2240 - E-mail: sero@tibagi.pr.gov.br





- Idade mínima de 15 anos e máxima de 17 anos; anos completos no ano do repasse (nascidos entre janeiro de 2008 e dezembro de 2006);
- Estar vinculado às equipes sub-17 do município, sob comando e orientação dos professores da Secretaria de Esportes e Recreação Orientada (SERO);
- Apresentar atestado Médico;
- Termo de Indicação Técnica (retirar na SERO);
- Estar em plena atividade esportiva;
- Estar regularmente matriculado na rede de ensino público ou privado;
- Residir em Tibagi;
- **Apresentar plano de treinamento especificando os objetivos, ações, horários, dias de treinamento e outras informações que se fizerem necessárias. Estas serão analisadas pela Comissão Especial;**
- O benefício será mantido conforme calendário da modalidade em questão;

#### **NÍVEL 2 - CATEGORIA ATLETA ESTADUAL - Valor mensal: R\$ 520,64**

Serão disponibilizadas 15 bolsas para os atletas do nível 2.

Pré-requisitos:

- Idade mínima de 15 anos completos no ano do repasse; (nascidos até janeiro de 2008);
- Ter participado de eventos esportivos oficiais promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto e/ou Jogos Oficiais do Estado do Paraná, realizados em até 01 (um) ano anterior ao do pleito;
- Ter representado o município de Tibagi na referida competição;
- Continuidade no treinamento para competições estaduais oficiais;
- Estar vinculado a alguma entidade de administração do desporto (Federação/Liga);
- Residir em Tibagi;
- **Apresentar plano de treinamento especificando os objetivos, ações, horários, dias de treinamento e outras informações que se fizerem necessárias. Estas serão analisadas pela Comissão Especial;**
- O benefício será mantido conforme calendário da modalidade em questão;

#### **NÍVEL 3 - CATEGORIA ATLETA NACIONAL - Valor mensal: R\$ 650,80**

Serão disponibilizadas 5 bolsas para os atletas do nível 3.

##### **SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO ORIENTADA**

Rua Victor Taques Bilé - Ginásio de Esportes "Quirão" - CEP 84300-000 - Tibagi/PR  
Fone: (42) 3916-2223/ 3916-2240 - E-mail: sero@tibagi.pr.gov.br



Pré-requisitos:

- Idade mínima de 15 anos completos no ano do repasse; (nascidos até janeiro de 2008);
- Ter participado de eventos esportivos oficiais em nível nacional, promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, realizados em até 01 (um) ano anterior ao do pleito;
- Ter representado o município de Tibagi na referida competição;
- Continuidade no treinamento para competições estaduais oficiais;
- Estar vinculado a alguma entidade de administração do desporto (Federação/Liga);
- Residir em Tibagi;
- Continuidade nos treinamentos para competições estaduais/nacionais oficiais;
- **Apresentar plano de treinamento especificando os objetivos, ações, horários, dias de treinamento e outras informações que se fizerem necessárias. Estas serão analisadas pela Comissão Especial;**
- O benefício será mantido conforme calendário da modalidade em questão;

**NÍVEL 4 - CATEGORIA ATLETA INTERNACIONAL - Valor mensal: R\$ 780,96**

Serão disponibilizadas 5 bolsas para os atletas do nível 4.

Pré-requisitos:

- Idade mínima de 15 anos completos no ano do repasse; (nascidos até janeiro de 2008);
- Ter participado de eventos esportivos oficiais em nível nacional, promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, realizados em até 01 (um) ano anterior ao do pleito;
- Ter representado o município de Tibagi na referida competição;
- Continuidade no treinamento para competições estaduais oficiais;
- Estar vinculado a alguma entidade de administração do desporto (Federação/Liga);
- Residir em Tibagi;
- Continuidade nos treinamentos para competições estaduais/nacionais/internacionais oficiais;
- **Apresentar plano de treinamento especificando os objetivos, ações, horários, dias de treinamento e outras informações que se fizerem necessárias. Estas serão analisadas pela Comissão Especial;**

**SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO ORIENTADA**  
Rua Victor Taques Bilé - Ginásio de Esportes "Quirão" - CEP 84300-000 - Tibagi/PR  
Fone: (42) 3916-2223/ 3916-2240 - E-mail: sero@tibagi.pr.gov.br



- O benefício será mantido conforme calendário da modalidade em questão;

2.3 É vedada a concessão de mais de uma bolsa do Programa Diamante da Casa ao mesmo atleta, ainda que se cumpra os requisitos. Somente será considerado o melhor desempenho esportivo.

2.4 Em caso de não preenchimento das vagas por atletas ou paratletas de um dos níveis, as vagas remanescentes serão redistribuídas, conforme a demanda e os critérios de classificação e desempate estabelecidos nos itens 6 e 7.

### 3 DOS EVENTOS ESPORTIVOS

3.1 Somente serão considerados os eventos esportivos reconhecidos e/ou executados pela SERO e/ou cancelados pela federação/confederação da respectiva modalidade esportiva, que tenham ocorrido nos anos de 2022 a 2023.

3.2 Eventos esportivos reconhecidos e/ou executados pela SERO:

I Jogos Oficiais do Estado do Paraná:

- Jogos da Juventude do Paraná(JOJUPS): Etapa regional, Macrorregional e Etapa Estadual;
- Parajaps;
- Jogos Abertos do Paraná(JAPS); Etapa regional, Macrorregional e Etapa Estadual;

II Outras Competições Reconhecidas pela SERO:

- Liga Sul Norte Pioneiro de Desportos;
- Eventos Esportivos Promovidos pela Associação dos Municípios dos Campos Gerais (AMCG);

3.3 Eventos esportivos cancelados pela federação/confederação da respectiva modalidade:

I Campeonatos Paranaenses;

II Campeonatos brasileiros;

III Quaisquer outras competições que possuam a chancela da Federação/Confederação da respectiva Modalidade;

#### SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO ORIENTADA

Rua Victor Taques Bilé - Ginásio de Esportes "Quirão" - CEP 84300-000 - Tibagi/PR

Fone: (42) 3916-2223/ 3916-2240 - E-mail: sero@tibagi.pr.gov.br





#### 4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção para a concessão, reavaliação e/ou cancelamento das bolsas-esportivas será acompanhado e fiscalizado, quando necessário, seguindo os critérios elencados neste edital, pela Comissão Especial do Programa Diamante da Casa, que será composta por 5 (cinco) membros abaixo relacionados:

- I Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada;
- II Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III Representante da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social;
- IV Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- V Representante da Associação Comercial Empresarial e Turística de Tibagi - ACETT;

4.2 A comissão Especial será presidida pelo(a) Secretário(a) de Esportes e Recreação Orientada.

4.3 A decisão da comissão especial é soberana e definitiva após o prazo de 2 (dois) dias úteis da divulgação da lista de contemplados, assim como, após a divulgação do resultado da solicitação de recurso.

4.4 O processo de seleção para a concessão de bolsas-esportivas contará com as seguintes fases (APÊNDICE A):

- I **1ª Fase - Inscrição e Envio da Documentação:** período em que os candidatos devem efetuar sua inscrição online e anexar a documentação exigida;
- II **2ª Fase - Avaliação:** período no qual a Comissão Especial, com o auxílio da Secretaria de Esportes e Recreação Orientada, fará a avaliação da documentação recebida;
- III **3ª Fase - Resultado Parcial:** divulgação da lista dos contemplados, cadastro reserva e indeferidos;
- IV **4ª Fase - Recurso:** solicitação de recurso, com o intuito de progressão de nível ou mudança de status (indeferido para deferido ou cadastro reserva para contemplado);
- V **5ª Fase - Resultado Final:** divulgação da lista dos contemplados, cadastro reserva e indeferidos;
- VI **6ª Fase - Contemplação:** período em que será realizada a assinatura do Termo de Compromisso pelos candidatos deferidos e recebimento da declaração para abertura de conta e, posteriormente, entrega dos dados bancários (agência e conta).

#### SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO ORIENTADA

Rua Victor Taques Bilé - Ginásio de Esportes "Quirão" - CEP 84300-000 - Tibagi/PR  
Fone: (42) 3916-2223/ 3916-2240 - E-mail: sero@tibagi.pr.gov.br



4.5 O recurso deverá ser protocolado em um prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Tibagi ([www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)), conforme o APÊNDICE A.

4.6 No caso de um candidato deferido não cumprir com sua obrigação na Fase 6ª no prazo estipulado conforme cronograma, este será substituído pelo candidato do cadastro reserva, de mesmo nível e com a maior pontuação, não cabendo reconsideração ou mesmo indenização.

## 5 DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1 A inscrição para seleção dos candidatos será gratuita e estará aberta conforme cronograma em anexo.

5.2 A inscrição do candidato deverá ser efetuada, no período de 05 de abril de 2023 a 28 de abril de 2023, exclusivamente por meio do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Tibagi ([www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)).

5.3 A documentação deve ser enviada em formato PDF e arquivo único (todos os documentos no mesmo arquivo).

5.4 Documentação exigida para ser anexada:

I Comprovante de endereço (conta de energia elétrica ou de água) atualizado (com DATA DE EMISSÃO de até noventa dias em relação ao período de inscrição);

II Documento de identificação oficial com foto frente e verso (RG, CNH, carteira de trabalho, certificado de reservista, passaporte, outro documento público que permita a identificação do titular) do atleta e responsável (para menores de 18 anos);

III CPF do atleta e/ou responsável (para menores de 18 anos);

IV Para candidatos na faixa etária entre 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos enviar declaração da instituição de ensino comprovando matrícula no ano de 2023 ou certificado de conclusão do Ensino Médio;

V Apresentar termo de indicação técnica, devidamente assinada pelo treinador, como comprovação de que o candidato realiza a prática da modalidade esportiva;

VI Para candidatos que pleiteiam a bolsa-esportiva do Nível II, apresentar comprovação de participação em eventos esportivos citados no item 3, que tenha obtido classificação de até o 8º lugar e/ou histórico esportivo, ambos assinados e carimbados por um representante oficial da SERO ou da respectiva federação, que tenham ocorrido nos anos de 2022 a 2023;

### SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO ORIENTADA

Rua Victor Taques Bilé - Ginásio de Esportes "Quirão" - CEP 84300-000 - Tibagi/PR

Fone: (42) 3916-2223/ 3916-2240 - E-mail: [sero@tibagi.pr.gov.br](mailto:sero@tibagi.pr.gov.br)



VII Laudo médico, no caso de pessoas com deficiência(s).

5.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acesso ao sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Tibagi, supracitado e o preenchimento online do formulário de inscrição conforme descrito no subitem 5.2.

5.6 A SERO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou conexão, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por aquelas solicitadas fora do prazo estabelecidos no subitem 5.2.

5.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, dispondo a SERO do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, não possuindo a SERO qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas no ato da inscrição.

5.8 É de obrigação exclusiva do candidato ou responsável o acompanhamento do pleito por meio do sítio eletrônico oficial da SERO.

5.9 Não serão aceitas, como declaração para o inciso VI do subitem 5.4, aulas de educação física, musculação ou qualquer outra atividade física classificada como espontânea, vinculada ao lazer do indivíduo.

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Após o envio dos documentos exigidos no edital, a Comissão Especial do Programa Diamante da Casa, com o auxílio da coordenação da Secretaria de Esportes e Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Tibagi, analisará a documentação, bem como, seus respectivos comprovantes de resultados obtidos nos eventos esportivos informados pela entidade.

6.2 A classificação ocorrerá na Fase 2, por intermédio da análise da documentação exigida e dos comprovantes de resultados obtidos nos eventos esportivos.

I Para o Nível I a classificação ocorrerá pela verificação da documentação exigida no subitem 5.3;

II Para o Nível II a classificação ocorrerá pela verificação da documentação exigida no subitem 5.3 e através do quadro de pontuação para o ranqueamento dos candidatos.

6.3 Caso o número de bolsas de uma categoria não seja totalmente utilizado, o mesmo passará para a categoria anterior.

**SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO ORIENTADA**  
Rua Victor Taques Bilé - Ginásio de Esportes "Quirão" - CEP 84300-000 - Tibagi/PR  
Fone: (42) 3916-2223/ 3916-2240 - E-mail: sero@tibagi.pr.gov.br





6.4 No caso do número de classificados ser superior ao de bolsas esportivas será aplicado os critérios de desempate descritos no item 7.

6.5 Os candidatos serão selecionados até o número de vagas deste edital. O excedente ao limite das vagas irá compor o cadastro de reserva para eventuais substituições que possam ocorrer durante o período de vigência deste edital, seguindo a ordem de classificação.

6.6 A substituição de bolsista será possível a qualquer tempo, bem como o substituto escolhido receberá apenas o que for correspondente aos meses restantes ao encerramento do período de vigência deste edital.

## **7 DO DESEMPATE**

7.1 Critérios de classificação para Nível I:

- I Menor idade;
- II Participação em projetos vinculados a SERO;
- III Menor renda per capita, conforme comprovante do CadÚnico.

7.2 Critérios de classificação para Nível II:

- I Melhor colocação na competição estadual de sua modalidade esportiva, cancelada pela federação;
- II Ter sido convocado para seleção nacional de sua modalidade esportiva;
- III Melhor colocação na etapa estadual dos eventos esportivos reconhecidos ou executados pela SERO, conforme subitem 3.2;
- IV Menor idade.

## **8 DA FORMALIZAÇÃO**

- 8.1 Termo de Autorização de uso de imagem e voz.
- 8.2 Minuta do Termo de Adesão.
- 8.3 Ofício Resposta.

## **9 DA DURAÇÃO DA BOLSA**

- 9.1 A bolsa concedida, em todos os níveis, terá duração máxima de até 08 (oito) meses, condicionada a disponibilidade orçamentária do SERO.
- 9.2 O benefício será mantido conforme calendário da modalidade referida.

**SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO ORIENTADA**  
Rua Victor Taques Bilé - Ginásio de Esportes "Quirão" - CEP 84300-000 - Tibagi/PR  
Fone: (42) 3916-2223/ 3916-2240 - E-mail: sero@tibagi.pr.gov.br





9.3 A bolsa concedida poderá ser cancelada a qualquer momento, desde que, comprovado o descumprimento dos critérios do programa, mediante decisão fundamentada da Comissão Especial do Programa Diamante de Casa.

9.4 O presente benefício não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

10.1 Caberá aos atletas e paratletas contemplados pelo Programa Diamante da Casa:

I Manter-se em treinamento regular, conforme agenda especificada de dias, horários e local, apresentada documentalmente no ato de inscrição para o programa;

II Comunicar prévia e formalmente à Coordenação do Programa Diamante da Casa, via e-mail ([diamantedacasa@tibagi.pr.gov.br](mailto:diamantedacasa@tibagi.pr.gov.br)), quaisquer mudanças nas informações prestadas no ato de inscrição para o programa, inclusive, a mudança de treinador;

III Comprovar a participação nos treinos e competições por meio de relatório de frequência trimestral, ou seja, a cada três meses, contado a partir do início do projeto;

IV Prestar contas do benefício financeiro, a cada 03 (três) parcelas recebidas, no prazo de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, após o recebimento através do Formulário Online de Prestação de Contas;

V Divulgar em suas redes sociais, marcando as páginas Oficiais da Prefeitura Municipal de Tibagi, SERO, e do Projeto Diamante Da Casa, sempre em que estiver em competições no qual estará representando o município de Tibagi;

VI Cumprir fielmente as obrigações previstas no Termo de Compromisso assinado pelo beneficiário e seu representante legal (pai, mãe ou tutor com documentação), em caso de menor de idade;

VII Identificar seu vínculo com o Programa Diamante da Casa, que deverá ser divulgado inclusive durante a concessão de entrevistas e a realização de matérias jornalísticas;

VIII Participar em atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte Tibagiano, a título de contrapartida do bolsista, quando for solicitado pela SERO;

IX Informar previamente a eventual desistência da prática da modalidade esportiva pelo beneficiário ou treinador responsável, por declaração, devidamente assinada por ambos;

### **SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO ORIENTADA**

Rua Victor Taques Bilé - Ginásio de Esportes "Quirão" - CEP 84300-000 - Tibagi/PR  
Fone: (42) 3916-2223/ 3916-2240 - E-mail: [sero@tibagi.pr.gov.br](mailto:sero@tibagi.pr.gov.br)



- X Fornecer informações referentes ao programa, que serão solicitadas no final da vigência da bolsa-esportiva, através de um instrumental.
- 10.2 Somente o beneficiário da bolsa poderá ser credenciado para receber o pagamento.
- 10.3 O não cumprimento de quaisquer das obrigações elencadas neste item poderá ensejar a suspensão do pagamento do benefício ou exclusão do beneficiário do programa.
- 10.4 Compromisso em seguir a ética no esporte com postura pautada nas regras morais da sociedade e da prática desportiva na qual atua.

## 11 DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

- 11.1 A aplicação das sanções será de competência da Coordenação do Programa Diamante da Casa, nas hipóteses de denúncias posteriormente apuradas e comprovadas, ou descumprimento de qualquer das obrigações dos bolsistas.
- 11.2 Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para o programa.
- 11.3 O ato de imposição da penalidade especificará sempre a causa da infração disciplinar.
- 11.4 A **ADVERTÊNCIA** será aplicada no caso de atraso no envio de relatório de prestação de contas - após o prazo de 10 (dez) dias úteis depois do pagamento da terceira e/ou sétima parcela, bem como, nas hipóteses pontualmente identificadas pela coordenação de execução do programa.
- 11.5 A **SUSPENSÃO** do benefício será cabível nos casos de reincidência das faltas punidas com advertência e na hipótese de descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no item 9 deste edital.
- 11.6 A **EXCLUSÃO** do programa será aplicada nos casos de reincidência de quaisquer dos motivos ensejadores de suspensão do benefício, e na hipótese de descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no item 9, através de análise e deliberação da Comissão Especial do Programa do Diamante da Casa.
- 11.7 Quaisquer sanções serão formalizadas por meio digital, via sistema de envio de Frequência Bimestral e de Prestação de Contas e/ou endereço eletrônico, informado pelo (a) bolsista no ato de inscrição.
- 11.8 Na hipótese de gravidade da situação detectada ou denunciada, independente da configuração de reincidência, a Comissão Especial do Programa Diamante da Casa tem

### SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO ORIENTADA

Rua Victor Taques Bilé - Ginásio de Esportes "Quirão" - CEP 84300-000 - Tibagi/PR  
Fone: (42) 3916-2223/ 3916-2240 - E-mail: sero@tibagi.pr.gov.br



poderes para aplicar diretamente à suspensão do benefício e/ou a exclusão do programa, salvaguardando seu direito do contraditório e da ampla defesa.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O presente edital e seus apêndices ficarão à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Tibagi.

12.2 A participação no presente edital não implicará na concessão do incentivo, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista.

12.3 O recebimento do benefício não será descontinuado na hipótese de lesão do beneficiário, devidamente atestada por laudo médico, desde que comprovadamente adquirida durante a prática de sua modalidade esportiva, mediante prévio certificado do treinador responsável pelo atleta.

12.4 Fará jus igualmente à continuidade do benefício a atleta-gestante que manifeste, expressamente, ter condições físicas de manter-se em treinamento, ratificada por autorização médica, mediante laudo ou atestado.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela SERO, através da Comissão Especial do Programa Diamante da Casa. Todas e quaisquer decisões da Comissão Especial serão soberanas.

### SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO ORIENTADA

Rua Victor Taques Bilé - Ginásio de Esportes "Quirão" - CEP 84300-000 - Tibagi/PR  
Fone: (42) 3916-2223/ 3916-2240 - E-mail: sero@tibagi.pr.gov.br

**ANEXO I - QUESITOS DE PONTUAÇÃO PARA INSCRIÇÕES DA MODALIDADE DO NÍVEL 1**

<b>Quesito</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
Estar matriculado e frequentando estabelecimento de ensino na rede pública ou como bolsista na rede privada. (Categoria atleta de Base ou menores de 18 anos)	50	Zero
Aprovação escolar no ano anterior. (Categoria atleta de Base ou menores de 18 anos)	50	Zero
Assiduidade no estabelecimento de ensino de no mínimo 80% durante o ano letivo anterior. (Categoria atleta de Base ou menores de 18 anos)	50	Zero
Possui termo de indicação técnica?	50	Zero
Representou Tibagi nos Jogos Oficiais do Estado (JAPs / JOJUPs / PARAJAPs) em 2022?	80	Zero
Recebe patrocínio?	Zero	50

**SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO ORIENTADA**

Rua Victor Taques Bilé - Ginásio de Esportes "Quirão" - CEP 84300-000 - Tibagi/PR  
Fone: (42) 3916-2223/ 3916-2240 - E-mail: sero@tibagi.pr.gov.br




**ANEXO II - QUESITOS DE PONTUAÇÃO PARA INSCRIÇÕES DA MODALIDADE DO NÍVEL 2, 3 E 4**

Pontuação por competições (com comprovação)	Colocação								
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	P*
Jogos da Juventude do Paraná (REPRESENTANDO TIBAGI) – JOJUPS (REGIONAL)	100	80	70	60	50	40	30	20	10
Jogos da Juventude do Paraná (REPRESENTANDO TIBAGI) – JOJUPS (MACRORREGIONAL)	200	180	170	160	150	140	130	120	100
Jogos da Juventude do Paraná (REPRESENTANDO TIBAGI) – JOJUPS (ESTADUAL)	300	280	270	260	250	240	230	220	200
Jogos Abertos do Paraná (REPRESENTANDO TIBAGI) – JAPS / (PARAJAPs) (REGIONAL)	100	80	70	60	50	40	30	20	10
Jogos Abertos do Paraná (REPRESENTANDO TIBAGI) – JAPS / (PARAJAPs) (MACRORREGIONAL)	200	180	170	160	150	140	130	120	100
Jogos Abertos do Paraná (REPRESENTANDO TIBAGI) – JAPS / (PARAJAPs) (ESTADUAL)	300	280	270	260	250	240	230	220	200
Eventos Esportivos ou Paradesportivas homologados(federação/Confe deração)- ESTADUAL	300	280	270	260	250	240	230	220	200
Eventos Esportivos ou Paradesportivas homologados (federação/Confederação) - NACIONAL	400	380	370	350	300	280	250	230	200
Campeonato Sul-Americano	600	580	540	500	460	420	380	320	300

**SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO ORIENTADA**

 Rua Victor Taques Bilé - Ginásio de Esportes "Quirão" - CEP 84300-000 - Tibagi/PR  
 Fone: (42) 3916-2223/ 3916-2240 - E-mail: sero@tibagi.pr.gov.br



Eventos Esportivos ou Paradesportivos homologados (federação/Confederação) INTERNACIONAL	520	500	480	440	400	360	320	280	200
Eventos Esportivos Realizados pela Associação dos Municípios dos Campos Gerais (AMCG)	100	80	70	60	50	40	30	20	10
OLIMPÍADAS e PARAOLIMPÍADAS	1600	1440	1360	1280	1200	1120	1040	960	800
<b>*P:</b> Participação na competição sem atingir até a 8ª colocação ou pontuação.									
<b>Podem ser adicionados até cinco competições na lista de eventos para a somatória da pontuação classificatória.</b>									
<b>Outras competições poderão ser analisadas e classificadas pela Comissão Especial.</b>									

**SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO ORIENTADA**  
Rua Victor Taques Bilé - Ginásio de Esportes "Quirão" - CEP 84300-000 - Tibagi/PR  
Fone: (42) 3916-2223/ 3916-2240 - E-mail: sero@tibagi.pr.gov.br

**Ano X – Edição nº 1956** - Tibagi, 05 de abril de 2023.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)



**ANEXO III - MODELO DE PETIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA DIAMANTE DA CASA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI – ESTADO DO PARANÁ

(Nome completo), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade nº ....., CPF nº ....., inscrito(a) no Programa Diamante da Casa, da Prefeitura Municipal de Tibagi, venho, por intermédio deste, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, pelos motivos que seguem:

- 1- .....
- 2 - .....
- 3 - .....

Nestes termos,  
Peço deferimento.

Assinatura do candidato(a)

Local e data

**SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO ORIENTADA**  
Rua Victor Taques Bilé - Ginásio de Esportes "Quirão" - CEP 84300-000 - Tibagi/PR  
Fone: (42) 3916-2223/ 3916-2240 - E-mail: sero@tibagi.pr.gov.br





#### ANEXO IV - CRONOGRAMA DE EVENTOS

Publicação do Edital	05/04/2023
Inscrição e envio da documentação	05/04/2023 a 28/04/2023
Avaliação da documentação	05/04/2023 a 10/05/2023
Resultado parcial	15/05/2023
Recurso	15/05/2023 a 20/05/2023
Análise do Recurso	15/05/2023 a 22/05/2023
Resultado Final	22/05/2023
Assinatura do Termo de Compromisso e envio dos dados bancários	22/05/2023 a 31/05/2023

**SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO ORIENTADA**  
Rua Victor Taques Bilé - Ginásio de Esportes "Quirão" - CEP 84300-000 - Tibagi/PR  
Fone: (42) 3916-2223/ 3916-2240 - E-mail: sero@tibagi.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO: PARANA  
MUNICÍPIO: TIBAGI

## Relatório Anual de Gestão 2022

NATASHA KARYNE DUTKO  
Secretário(a) de Saúde

## Sumário

### 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

### 2. Introdução

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

### 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

### 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

### 8. Execução Orçamentária e Financeira

- 8.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 8.2. Indicadores financeiros
- 8.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 8.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 8.5. Covid-19 Repasse União
- 8.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 8.7. Covid-19 Repasse Estadual

### 9. Auditorias

### 10. Análises e Considerações Gerais

### 11. Recomendações para o Próximo Exercício

## 1. Identificação

### 1.1. Informações Territoriais

<b>UF</b>	PR
<b>Município</b>	TIBAGI
<b>Região de Saúde</b>	21ª RS Telêmaco Borba
<b>Área</b>	3.108,75 Km²
<b>População</b>	20.688 Hab
<b>Densidade Populacional</b>	7 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
 Data da consulta: 13/02/2023

Não há informações cadastradas para o período do Secretaria de Saúde

### 1.3. Informações da Gestão

<b>Prefeito(a)</b>	ARTUR RICARDO NOLTE
<b>Secretário(a) de Saúde em Exercício</b>	NATASHA KARYNE DUTKO
<b>E-mail secretário(a)</b>	financeiro@tibagi.pr.gov.br
<b>Telefone secretário(a)</b>	4239162146

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
 Data da consulta: 13/02/2023

### 1.4. Fundo de Saúde

<b>Instrumento de criação</b>	LEI
<b>Data de criação</b>	10/1991
<b>CNPJ</b>	09.277.109/0001-45
<b>Natureza Jurídica</b>	FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
<b>Nome do Gestor do Fundo</b>	NATASHA KARINE DUTKO

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
 Data da consulta: 13/02/2023

### 1.5. Plano de Saúde

<b>Período do Plano de Saúde</b>	2022-2025
<b>Status do Plano</b>	Aprovado

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
 Data da consulta: 31/03/2023

### 1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: 21ª RS Telêmaco Borba

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade	
CURIÚVA		576.261	15289	26,53
IMBAÚ		331.199	13449	40,61
ORTIGUEIRA		2429.56	21783	8,97
RESERVA		1635.025	26933	16,47
TELÊMACO BORBA		1225.676	80588	65,75
TIBAGI		3108.746	20688	6,65
VENTANIA		759.366	12267	16,15

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
 Ano de referência: 2021

### 1.7. Conselho de Saúde

<b>Instrumeto Legal de Criação</b>	LEI
<b>Endereço</b>	RUA GUATAÇARA BORBA CARNEIRO
<b>E-mail</b>	
<b>Telefone</b>	

<https://digisusmp.saude.gov.br>

3 de 31

Nome do Presidente	LUIZ FERNANDO PEREIRA	
Número de conselheiros por segmento	Usuários	4
	Governo	2
	Trabalhadores	0
	Prestadores	3

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Ano de referência:

#### 1.8. Casa Legislativa

##### 1º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

31/05/2022

##### 2º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

27/09/2022

##### 3º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

28/02/2023

- Considerações
- Sem alterações

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

O Relatório Anual de Gestão (RAG) é um dos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS). É por meio deste documento que são demonstrados os resultados alcançados na atenção integral à saúde, verificando-se a efetividade e eficiência na sua execução. Além de subsidiar as atividades de controle e auditoria, também se constitui como uma importante referência para o exercício do controle e participação social na gestão do SUS. Os quadros e demonstrativos que integram o RAG acompanham e avaliam as iniciativas operacionalizadas pela Programação Anual de Saúde (PAS) em consonância com o planejamento quadrienal expressado no Plano Nacional de Saúde (PNS), visando alcançar os objetivos do SUS.



### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

#### 3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2021

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	960	906	1866
5 a 9 anos	907	848	1755
10 a 14 anos	772	730	1502
15 a 19 anos	784	728	1512
20 a 29 anos	1680	1743	3423
30 a 39 anos	1357	1467	2824
40 a 49 anos	1331	1363	2694
50 a 59 anos	1133	1170	2303
60 a 69 anos	796	774	1570
70 a 79 anos	409	433	842
80 anos e mais	179	218	397
<b>Total</b>	<b>10308</b>	<b>10380</b>	<b>20688</b>

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)  
 Data da consulta: 29/03/2023.

#### 3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2018	2019	2020
TIBAGI	310	304	287

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)  
 Data da consulta: 29/03/2023.

#### 3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2018	2019	2020	2021	2022
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	39	48	69	275	87
II. Neoplasias (tumores)	134	113	101	84	84
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	20	14	21	15	14
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	31	17	15	10	31
V. Transtornos mentais e comportamentais	51	56	61	65	62
VI. Doenças do sistema nervoso	29	28	19	36	23
VII. Doenças do olho e anexos	8	56	27	5	9
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	2	3	4	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	203	137	154	120	184
X. Doenças do aparelho respiratório	324	135	154	95	196
XI. Doenças do aparelho digestivo	250	152	121	134	161
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	39	18	36	24	26
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	50	23	19	19	17
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	120	122	115	70	118
XV. Gravidez parto e puerpério	301	268	271	314	259
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	42	46	44	49	42
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	7	7	13	11	18
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	37	26	59	67	48
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	127	125	129	113	132
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	14	17	9	17	14

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

6 de 31

CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>1828</b>	<b>1411</b>	<b>1441</b>	<b>1523</b>	<b>1525</b>

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 29/03/2023.

Obs: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

<b>Capítulo CID-10</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	7	6	20
II. Neoplasias (tumores)	27	24	28
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1	1	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	13	15	12
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	4	-
VI. Doenças do sistema nervoso	5	5	3
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	27	38	39
X. Doenças do aparelho respiratório	23	16	22
XI. Doenças do aparelho digestivo	3	9	3
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	1	1
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	4	2	6
XV. Gravidez parto e puerpério	1	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	2	2	2
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	1	1
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	10	3	6
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	21	20	29
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-
<b>Total</b>	<b>148</b>	<b>147</b>	<b>173</b>

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

Data da consulta: 29/03/2023.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade sem considerações

#### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

##### 4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	55.730
Atendimento Individual	35.216
Procedimento	64.561
Atendimento Odontológico	7.946

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

##### 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	-	-	-	-
03 Procedimentos clínicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
 Data da consulta: 29/03/2023.

##### 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Sistema de Informações Ambulatoriais		
Forma de Organização	Qtd. aprovada	Valor aprovado
030108 Atendimento/Acompanhamento psicossocial	1044	-
Sistema de Informações Hospitalares		
Forma de Organização	AIH Pagas	Valor total
---	---	---

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
 Data da consulta: 29/03/2023.

##### 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	1598	4618,73	-	-
03 Procedimentos clínicos	1322	-	-	-
04 Procedimentos cirúrgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de órgãos, tecidos e células	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Órteses, próteses e materiais especiais	146	1314,00	-	-
08 Ações complementares da atenção à saúde	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>3066</b>	<b>5932,73</b>	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
 Data da consulta: 29/03/2023.

<https://digisusmp.saude.gov.br>

8 de 31

#### 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.  
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

#### 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Não há informações cadastradas para o período.  
Data da consulta: 29/03/2023.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS sem considerações

## 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

### 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

Período 12/2022

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	0	0	1	1
FARMACIA	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	1	0	6	7
HOSPITAL GERAL	0	1	0	1
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	0	0	1	1
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	0	1	0	1
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	0	0	1	1
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>13</b>

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 13/02/2023.

### 5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2022

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
<b>ADMINISTRACAO PUBLICA</b>				
MUNICIPIO	10	0	1	11
ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL	0	1	0	1
<b>ENTIDADES EMPRESARIAIS</b>				
<b>ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS</b>				
ASSOCIACAO PRIVADA	0	1	0	1
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>13</b>

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 13/02/2023.

### 5.3. Consórcios em saúde

Período 2022

Participação em consórcios			
CNPJ	Natureza	Area de atuação	Participantes
0387890000124	Direito Privado	Serviços de apoio ao diagnóstico Consulta médica especializada	PR / TIBAGI

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 13/02/2023.

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS sem considerações

## 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Período 02/2022

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Autônomos (0209, 0210)	3	0	1	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	7	6	16	33	34
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	1	0	0	0	0
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	0	0	0	0	0
	Informais (09)	0	0	0	0	0
	Celetistas (0105)	0	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	0	0	0	0	0
	Intermediados por outra entidade (08)	0	0	0	0	0
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	6	4	2	5	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Contratos temporários e cargos em comissão (010302, 0104)	0	0	0	0	0

 Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
 Data da consulta: 31/03/2023.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2018	2019	2020	2021	
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Autônomos (0209, 0210)	11	11	6	7	
	Bolsistas (07)	0	0	1	1	
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	94	98	95	98	
	Intermediados por outra entidade (08)	2	6	3	3	
	Residentes e estagiários (05, 06)	1	1	0	0	
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	0	0	0	1	
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2018	2019	2020	2021	
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	8	14	13	21	

 Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
 Data da consulta: 31/03/2023.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS sem considerações



7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

<b>DIRETRIZ Nº 1 - Qualificação da Gestão em Saúde</b>										
<b>OBJETIVO Nº 1.1 - Qualificar ações do Planejamento em Gestão, Financiamento, Tratamento Fora do Domicílio e Transporte Sanitário</b>										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Adicionar Veículos para Transporte Sanitário da SMS	Número Absoluto de Veículos Adquiridos.	Número		4	4	1	Número	8,00	800,00	
Ação Nº 1 - Adquirir veículo para o transporte sanitário										
2. Ambulatório de Feridas Crônicas e pacientes ostomizados	Cobertura dos pacientes Feridas Crônicas e pacientes ostomizados.	Número	2021	1	75,00	75,00	Proporção	30,00	40,00	
Ação Nº 1 - Implantar o Ambulatório de Feridas Crônicas e pacientes ostomizados										
3. Centro de Fisioterapia Ampliação/construção.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Proporção	2020	1,00	1	1	Número	1,00	100,00	
Ação Nº 1 - Realizar um projeto de melhorias e captar recursos.										
<b>OBJETIVO Nº 1.2 - Fortalecer e Ampliar os Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Implantar um sistema de apoio a licitação	Sistema de gerenciamento de licitação	Número			1	1	Número	0	0	
Ação Nº 1 - Implantar um sistema de apoio a licitação										
2. Implantar prontuário eletrônico em todas as Unidades de Saúde.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual		0,00	50,00	50,00	Percentual	50,00	100,00	
Ação Nº 1 - Fortalecer implantação do prontuário eletrônico em todas as Unidades de Saúde.										
<b>DIRETRIZ Nº 2 - Qualificação da Vigilância em Saúde</b>										
<b>OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar Ações de Promoção e Prevenção à Saúde.</b>										
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Manter o Plano de Contingência para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus – Covid-19, atualizado e funcional contendo as ações para essa demanda.	Nº de atualizações do Plano de Contingência para enfrentamento da pandemia Covid-19 realizados de acordo com a realidade.	Número		1	1	1	Número	1,00	100,00	
Ação Nº 1 - Monitorar, acompanhar										
<b>OBJETIVO Nº 2.2 - Fortalecer ações da Vigilância Epidemiológica.</b>										

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar a Homogeneidade das Coberturas Vacinais das Crianças menores de 2 ano de idade.	Percentual ampliação coberturas vacinais	Percentual	2021	0,00	96,00	96,00	Percentual	96,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecer as campanhas de Vacinais das Crianças menores de 2 ano de idade.									
2. Alcançar as coberturas das Vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para Crianças menores de dois anos de idade – Pentavalente 3ª Dose, Pneumocócica 10-valeta 2ª Dose, Poliomelite 3ª Dose e Tríplice viral 1ª Dose – Com Cobertura preconizada.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Básico de Vacinação para crianças menores de 2 anos de idade com cobertura alcançada	Percentual			70,00	70,00	Proporção	70,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecer as campanhas de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para Crianças menores de dois anos de idade – Pentavalente 3ª Dose, Pneumocócica 10-valeta 2ª Dose, Poliomelite 3ª Dose e Tríplice viral 1ª Dose – Com Cobertura preconizada.									
3. Investigar o número de óbitos em mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	Percentual de óbitos MIF investigados	Percentual	2020		100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Promoção da atenção integral a saúde da mulher, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.									
4. Encerrar os casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	Percentual de casos de DNCI encerrados	Percentual	2019	80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Encerramento oportuno da Investigação									
5. Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Percentual de cura nos casos novos de Hanseníase.	Percentual		0,00	90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecer ações relacionadas a hanseníase na atenção Básica.									
6. Investigar os óbitos maternos.	Percentual de investigação de óbitos maternos	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar, acompanhar									
7. Investigar óbitos infantis e fetais.	Percentual de óbitos infantis e fetais investigados	Percentual	2020	0,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar, acompanhar.									

**OBJETIVO Nº 2.3 - Fortalecer ações da Vigilância Sanitária, Ambiental e Trabalhador.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano.	Percentual	2020		90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecer ações da Vigilância Sanitária									
2. Realizar ciclos de visitas domiciliares por agentes de endemias para controle vetorial da dengue.	Número Absoluto de visitas realizadas por agente de endemias.	Número			3	3	Número	6,00	200,00
Ação Nº 1 - Fortalecer ações endemias para controle vetorial da dengue.									
3. Realizar o preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	agravos relacionados ao trabalho.	Percentual			100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar, acompanhar									

**DIRETRIZ Nº 3 - Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde**
**OBJETIVO Nº 3.1 - Ampliar Ações de Promoção e Prevenção à Saúde.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar Campanhas Educativas Conforme o calendário SESA: (Junho Vermelho, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul, Dezembro Vermelho, Dia Internacional da Mulher, Dia Mundial de Combate à Tuberculose, Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase, Dia Mundial de Combate à Hepatite, O Dia Mundial Sem Tabaco, Semana Mundial da Amamentação, Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, Dia Nacional do Idoso, Dia Mundial da Saúde Mental, Dia Nacional da Vacinação, Dia Nacional da Saúde Bucal, Dia Nacional de Combate a Tuberculose, Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher, Dia Mundial de Luta contra a AIDS.	Numero absoluto de campanhas Educativas realizadas.	Número	2021	100	100	100	Número	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecer as campanhas Educativas Conforme o calendário SESA.									
2. Manter o programa de Alimentação saudável e Nutricional e NutriSUS	Numero absoluto de programas de alimentação saudável mantidos.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecer Ações de Promoção e Prevenção à Saúde.									
3. Manter programa de controle ao tabagismo.	Números de grupos de programa de tabagismo ofertado.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecer ações de Ações de Promoção e Prevenção à Saúde.									
<b>OBJETIVO Nº 3.2 - Fortalecer a Atenção Primária, com Ênfase no ESF, propiciando ampliação do acesso, visando melhoria.</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Promover a ampliação da Cobertura Populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	2021	0,00	80,00	80,00	Percentual	89,00	111,25
Ação Nº 1 - Fortalecer ações de Ações de Promoção e Prevenção à Saúde.									
2. Promover a ampliação da Cobertura populacional estimada pelas Equipes Saúde da Família.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual			80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecer ações de Ações de Promoção e Prevenção à Saúde.									
3. Reformar Unidades Básicas de Saúde	Numero Absoluto de reformas realizadas.	Número	2020		1,00	1,00	Percentual	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Reformar Unidades Básicas de Saúde									
<b>OBJETIVO Nº 3.3 - Fortalecer a Linha de Cuidado em Saúde Bucal, ampliando oferta de atendimento.</b>									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Promover a ampliação da Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na atenção básica.	Percentual da cobertura saúde Bucal.	Percentual			67,00	67,00	Proporção	67,00	100,00
Ação Nº 1 - Credenciar através do Ministério da Saúde mais equipes.									
<b>OBJETIVO Nº 3.4 - Ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e colo do útero.</b>									

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar Exames Citopatológicos do colo do útero em Mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Percentual			0,65	0,65	Percentual	0,65	100,00
Ação Nº 1 - Ações de prevenção									
2. Realizar exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 60 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Percentual			0,04	0,04	Percentual	0,04	100,00
Ação Nº 1 - Ações de prevenção									

**OBJETIVO Nº 3.5 - Qualificar e Organizar a Linha de Cuidado a Saúde Materna e Infantil, garantindo acesso, acolhimento e resolutividade.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter a redução do número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	Número Absoluto de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0			0	0	Número	0	0
Ação Nº 1 - Ações de prevenção									
2. Adquirir Aparelho de Ultrassom.	Número absoluto de aparelhos de ultrassom adquiridos	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Qualificar e Organizar a Linha de Cuidado a Saúde Materna e Infantil									

**OBJETIVO Nº 3.6 - Ampliar o acesso à Linha de Cuidado em Saúde Mental, de forma articulada com demais pontos.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantar a Linha de Cuidado nas unidades de Atenção Básica	Número Absoluto de linhas de cuidado na AB implantado.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar o acesso à Linha de Cuidado									
2. Realizar Ações de matriciamento sistemático no CAPS com Equipes de Atenção Básica.	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	Percentual			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar o acesso à Linha de Cuidado.									

**OBJETIVO Nº 3.7 - Fortalecer a Linha de Cuidado a pessoa com deficiência.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Implantar a Estratificação de Risco da Linha de Cuidado	Percentual de estratificação de risco e linha de cuidado implantado.	Percentual			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Ampliar o acesso à Linha de Cuidado em Saúde.									

**OBJETIVO Nº 3.8 - Fortalecer a Linha de Cuidado ao Idoso**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar à Estratificação de Risco.	Percentual de Estratificação de risco realizado	Percentual			1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Ações de prevenção									

**OBJETIVO Nº 3.9 - Qualificar o cuidado à Criança e ao Adolescente.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter as ações do Programa Saúde na Escola.	Proporção de ações do Programa Saúde na Escola executadas.	Percentual			50,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Ações de prevenção									

**OBJETIVO Nº 3.10 - Fortalecer a Assistência Farmacêutica, Garantindo Medicamento da Atenção Básica.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Disponibilizar todos os medicamentos padronizados na REMUME.	Percentual de medicamentos padronizados REMUME disponibilizados	Percentual			80,00	1,00	Proporção	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Atualizações									

**OBJETIVO Nº 3.11 - Fortalecimento da Porta de Urgência/ Emergência e SAMU.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Adquirir Aparelho de Raio-x	Número Absoluto de aparelho de Raio-X adquirido.	Número		1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Adquirir aparelho.									
2. Pronto Atendimento Caetano Mendes	Percentual PA .	Número		1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Melhorar o Atendimento em Caetano Mendes									

**OBJETIVO Nº 3.12 - Fortalecimento do Serviço de Fisioterapia e Consorcio Intermunicipal, Visando Garantir acesso aos serviços de média complexidade.**

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS	
1. Criar Protocolos de Atendimento para encaminhamento de Consultas Especializadas	Número Absoluto de Protocolos de atendimento para consultas especializadas criados	Número			1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Protocolos de Atendimento para encaminhamento de Consultas Especializadas										
2. Manter em atividade o Serviço de Urgência e Emergência SAMU.	Nº absoluto de serviços de urgência e Emergências.	Número			1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecer Serviço de Urgência e Emergência SAMU.										
3. Manter contrato com Laboratórios que prestam serviços ao SUS para exames laboratoriais.	Nº absoluto de laboratórios com contratos mantidos.	Número			1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de exames laboratoriais.										
4. Manter em atividade o HLBC, via contrato de gestão.	Número absoluto de Contrato de Gestão com HLBC mantido.	Número				1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecer ações de Ações entre Estado e Município.										
5. Contratar uma fisioterapeuta	Número Absoluto de atendimentos fisioterapia.	Número				1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Visando Garantir acesso aos serviços Fisioterapia.										

**DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento Da Gestão Do Trabalho E Educação Permanente Em Saúde.**
**OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecer a Educação Permanente, adotando gestão participativa, monitorando e avaliando o efetivo cumprimento dos objetivos e metas.**



Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Disponibilizar Curso/Capacitações, de aperfeiçoamento em Diversas áreas da Secretaria de Saúde.	Número Absoluto de cursos disponibilizados	Número		1	4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecer ações de aperfeiçoamento em Diversas áreas da Secretaria de Saúde									
2. Criar Protocolos de Atendimento nos diversos setores da saúde, entre outros, visando melhorar o fluxo de trabalho.	Número Absoluto de protocolos de atendimento criados.	Número		1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecer de Ações de Promoção e Prevenção à Saúde.									

**DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecimento Do Controle Social no SUS**

**OBJETIVO Nº 5.1** - Fortalecer e melhorar a qualificação dos Conselheiros de Saúde estabelecendo um canal de comunicação da SMS e CMS com a população, garantindo transparência e participação social.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar Conferência Municipal de Saúde	Número Absoluto de conferências realizado	Número		1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Ações de Saúde por meio dos Serviços Básicos.									
2. Realizar Treinamentos para os Conselheiros de Saúde.	Número Absoluto de treinamentos realizados para conselheiros.	Número		1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Fortalecer e melhorar a qualificação dos Conselheiros de Saúde									

**OBJETIVO Nº 5.2** - Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão da Saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2022	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar Reuniões Mensais para Deliberação de Assuntos relacionados a Saúde	Número Absoluto de reuniões realizadas.	Número			4	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecer ações entre a gestão.									
2. Analisar e Aprovar o Plano Municipal de Saúde.	Número Absoluto de PMS analisado e aprovado.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Instrumento de planejamento									
3. Analisar e aprovar a Programação Municipal de Saúde.	Número Absoluto de PAS analisada e aprovada.	Número		1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - instrumento eletrônico de planejamento.									
4. Analisar e provar o Relatório Anual de Gestão.	Número Absoluto de RAG analisado e aprovado.	Número			1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Analisar e fiscalizar os instrumentos de gestão da Saúde									
5. Analisar e aprovar os Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior	Número Absoluto de RDQA analisado e aprovado.	Percentual			3	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior									

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados
122 - Administração Geral	1		0
	Realizar Reuniões Mensais para Deliberação de Assuntos relacionados a Saúde	1	1
	Realizar Conferência Municipal de Saúde	1	0
	Disponibilizar Curso/Capacitações, de aperfeiçoamento em Diversas áreas da Secretaria de Saúde.	1	1
	Realizar Treinamentos para os Conselheiros de Saúde.	1	0
	Analisar e Aprovar o Plano Municipal de Saúde.	1	1
	Analisar e aprovar a Programação Municipal de Saúde.	1	1
	Manter em atividade o HLBC, via contrato de gestão.	1	1

	Analisar e provar o Relatório Anual de Gestão.	1	1
	Analisar e aprovar os Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior	1	1
301 - Atenção Básica	1	1	8
	Disponibilizar Curso/Capacitações, de aperfeiçoamento em Diversas áreas da Secretaria de Saúde.	1	1
	Criar Protocolos de Atendimento para encaminhamento de Consultas Especializadas	1	1
	Manter as ações do Programa Saúde na Escola.	50,00	50,00
	Ampliar à Estratificação de Risco.	1	0
	Implantar a Linha de Cuidado nas unidades de Atenção Básica	1	1
	Manter a redução do número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0	0
	Realizar Exames Citopatológicos do colo do útero em Mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,65	0,65
	Promover a ampliação da Cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na atenção básica.	67,00	67,00
	Promover a ampliação da Cobertura Populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	80,00	89,00
	Realizar Campanhas Educativas Conforme o calendário SESA: (Junho Vermelho, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul, Dezembro Vermelho, Dia Internacional da Mulher, Dia Mundial de Combate à Tuberculose, Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase, Dia Mundial de Combate à Hepatite, O Dia Mundial Sem Tabaco, Semana Mundial da Amamentação, Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, Dia Nacional do Idoso, Dia Mundial da Saúde Mental, Dia Nacional da Vacinação, Dia Nacional da Saúde Bucal, Dia Nacional de Combate a Tuberculose, Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher, Dia Mundial de Luta contra a AIDS.	100	100
	Disponibilizar todos os medicamentos padronizados na REMUME.	1,00	1,00
	Ampliar a Homogeneidade das Coberturas Vacinais das Crianças menores de 2 ano de idade.	96,00	96,00
	Implantar prontuário eletrônico em todas as Unidades de Saúde.	50,00	50,00
	Criar Protocolos de Atendimento nos diversos setores da saúde, entre outros, visando melhorar o fluxo de trabalho.	1	1
	Realizar Ações de matriciamento sistemático no CAPS com Equipes de Atenção Básica.	1	1
	Adquirir Aparelho de Ultrassom.	1	1
	Realizar exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 60 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,04	0,04
	Promover a ampliação da Cobertura populacional estimada pelas Equipes Saúde da Família.	80,00	80,00
	Manter o programa de Alimentação saudável e Nutricional e NutriSUS	1	1
	Alcançar as coberturas das Vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para Crianças menores de dois anos de idade – Pentavalente 3ª Dose, Pneumocócica 10-valeta 2ª Dose, Poliomelite 3ª Dose e Tríplice viral 1ª Dose – Com Cobertura preconizada.	70,00	70,00
	Centro de Fisioterapia Ampliação/construção.	1	1
	Reformar Unidades Básicas de Saúde	1,00	1,00
Manter programa de controle ao tabagismo.	1	1	
Investigar o número de óbitos em mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	100,00	
Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	90,00	90,00	
Contratar uma fisioterapeuta	1	1	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1	1	1
	Ambulatório de Feridas Crônicas e pacientes ostomizados	75,00	30,00
	Pronto Atendimento Caetano Mendes	1	0
	Manter em atividade o Serviço de Urgência e Emergência SAMU.	1	1
Manter contrato com Laboratórios que prestam serviços ao SUS para exames laboratoriais.	1	1	
304 - Vigilância Sanitária	1	90,00	90,00
	Implantar a Estratificação de Risco da Linha de Cuidado	1	0
	Realizar ciclos de visitas domiciliares por agentes de endemias para controle vetorial da dengue.	3	6
305 - Vigilância Epidemiológica	1	1	1
	Realizar o preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	100,00
	Encerrar os casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	80,00	80,00
	Investigar os óbitos maternos.	100,00	100,00
Investigar óbitos infantis e fetais.	100,00	100,00	

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	2.441.731,24	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.441.731,24
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	3.706.569,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.706.569,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	312.954,16	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	312.954,16
	Capital	10.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	10.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
 Data da consulta: 31/03/2023.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS sem considerações

## 9. Execução Orçamentária e Financeira

### 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 31/03/2023.

### 9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		Transmissão
Indicador		Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	7,99 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	69,57 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	5,39 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	95,58 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	11,95 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	58,84 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 1.408,53
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	49,97 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	3,22 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	11,55 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	4,59 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,90 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	21,24 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	21,32 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 31/03/2023.

### 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	22.466.332,53	22.466.332,53	13.160.410,02	58,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.611.663,53	1.611.663,53	3.008.195,89	186,65
IPTU	1.116.063,53	1.116.063,53	1.281.303,41	114,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	495.600,00	495.600,00	1.726.892,48	348,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	3.104.934,00	3.104.934,00	1.503.446,16	48,42
ITBI	3.097.500,00	3.097.500,00	1.503.446,16	48,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.434,00	7.434,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.080.535,00	15.080.535,00	3.978.407,29	26,38
ISS	15.000.000,00	15.000.000,00	3.830.447,18	25,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	80.535,00	80.535,00	147.960,11	183,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.669.200,00	2.669.200,00	4.670.360,68	174,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	71.656.289,00	71.656.289,00	83.743.848,13	116,87
Cota-Parte FPM	24.197.670,00	24.197.670,00	29.526.821,34	122,02
Cota-Parte ITR	5.459.000,00	5.459.000,00	6.415.609,86	117,52
Cota-Parte do IPVA	2.230.200,00	2.230.200,00	2.740.080,80	122,86
Cota-Parte do ICMS	39.000.000,00	39.000.000,00	44.163.586,94	113,24
Cota-Parte do IPI - Exportação	524.097,00	524.097,00	506.421,39	96,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	245.322,00	245.322,00	391.327,80	159,52
Desoneração ICMS (LC 87/96)	245.322,00	245.322,00	391.327,80	159,52

<https://digisusmp.saude.gov.br>

20 de 31

Outras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)			94.122.621,53	94.122.621,53	96.904.258,15	96.904.258,15	102,96	102,96	102,96
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.685.189,94	9.162.639,18	8.663.015,68	94,55	7.905.944,17	86,28	7.865.680,37	85,85	757.071,51
Despesas Correntes	8.383.189,94	8.853.824,18	8.371.607,60	94,55	7.624.904,77	86,12	7.584.640,97	85,67	746.702,83
Despesas de Capital	302.000,00	308.815,00	291.408,08	94,36	281.039,40	91,01	281.039,40	91,01	10.368,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.178.480,00	11.619.918,30	11.060.328,87	95,18	10.773.688,23	92,72	10.743.408,71	92,46	286.640,64
Despesas Correntes	11.078.480,00	11.579.676,75	11.020.087,32	95,17	10.733.446,68	92,69	10.703.167,16	92,43	286.640,64
Despesas de Capital	100.000,00	40.241,55	40.241,55	100,00	40.241,55	100,00	40.241,55	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	968.000,00	968.000,00	667.653,43	68,97	627.924,25	64,87	627.471,25	64,82	39.729,18
Despesas Correntes	968.000,00	968.000,00	667.653,43	68,97	627.924,25	64,87	627.471,25	64,82	39.729,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	322.954,16	322.863,31	272.954,16	84,54	272.954,16	84,54	272.954,16	84,54	0,00
Despesas Correntes	312.954,16	312.863,31	272.954,16	87,24	272.954,16	87,24	272.954,16	87,24	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	21.154.624,10	22.073.420,79	20.663.952,14	93,61	19.580.510,81	88,71	19.509.514,49	88,38	1.083.441,33
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			20.663.952,14		19.580.510,81		19.509.514,49		
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		N/A		N/A		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			20.663.952,14		19.580.510,81		19.509.514,49		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							14.535.638,72		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)							N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			6.128.313,42		5.044.872,09		4.973.875,77		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00		0,00		0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,32		20,20		20,13		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012			Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))		
				Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)			
Diferença de limite não cumprido em 2021			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2020			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	14.535.638,72	20.663.952,14	6.128.313,42	1.154.437,65	0,00	0,00	0,00	1.154.437,65	0,00	6.128.313,42
Empenhos de 2021	13.437.363,75	15.607.781,02	2.170.417,27	1.302.209,43	1.195.829,96	0,00	931.218,28	24.044,68	346.946,47	3.019.300,76
Empenhos de 2020	10.845.667,34	11.158.743,79	313.076,45	1.056.685,85	704.567,14	39.042,26	5.391,30	1.042.703,06	8.591,49	1.009.052,10
Empenhos de 2019	10.950.620,51	14.798.728,06	3.848.107,55	1.188.146,84	0,00	0,00	0,00	1.188.146,84	0,00	3.848.107,55
Empenhos de 2018	10.338.063,32	12.810.982,91	2.472.919,59	1.033.052,21	1.033.052,21	0,00	0,00	1.033.052,21	0,00	3.505.971,80
Empenhos de 2017	9.442.848,55	10.856.242,61	1.413.394,06	922.792,11	919.792,11	0,00	0,00	922.792,11	0,00	2.333.186,17
Empenhos de 2016	8.624.912,48	10.981.783,64	2.356.871,16	193.864,47	0,00	0,00	0,00	193.864,47	0,00	2.356.871,16
Empenhos de 2015	8.156.860,49	9.219.932,48	1.063.071,99	595.678,24	157.120,24	0,00	0,00	595.678,24	0,00	1.220.192,23
Empenhos de 2014	7.355.802,88	7.959.899,46	604.096,58	163.833,22	0,00	0,00	0,00	163.833,22	0,00	604.096,58
Empenhos de 2013	6.598.507,08	6.656.115,17	57.608,09	128.322,73	42.946,71	27.767,93	0,00	128.322,73	0,00	100.554,80

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")** **0,00**

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)** **0,00**

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** **0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	2.889.535,00	2.889.535,00	6.188.506,15	214,17
Provenientes da União	2.889.535,00	2.889.535,00	5.914.761,39	204,70
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	273.744,76	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)</b>	<b>2.889.535,00</b>	<b>2.889.535,00</b>	<b>6.188.506,15</b>	<b>214,17</b>



DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	2.473.285,00	6.900.517,69	6.176.607,72	89,51	5.148.430,58	74,61	5.118.094,45	74,17	1.028.177,14
Despesas Correntes	2.145.785,00	5.816.919,69	5.190.158,86	89,23	4.320.284,51	74,27	4.289.948,38	73,75	869.874,35
Despesas de Capital	327.500,00	1.083.598,00	986.448,86	91,03	828.146,07	76,43	828.146,07	76,43	158.302,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	0,00	659.855,13	654.369,40	99,17	534.298,84	80,97	505.614,41	76,63	120.070,56
Despesas Correntes	0,00	659.855,13	654.369,40	99,17	534.298,84	80,97	505.614,41	76,63	120.070,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	0,00	0,00	46.236,00	0,00	38.388,00	0,00	38.388,00	0,00	7.848,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	46.236,00	0,00	38.388,00	0,00	38.388,00	0,00	7.848,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	0,00	39.355,80	0,00	39.355,80	0,00	39.355,80	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	39.355,80	0,00	39.355,80	0,00	39.355,80	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	138.000,00	138.000,00	77.210,65	55,95	37.710,65	27,33	37.710,65	27,33	39.500,00
Despesas Correntes	88.000,00	118.000,00	57.210,65	48,48	37.710,65	31,96	37.710,65	31,96	19.500,00
Despesas de Capital	50.000,00	20.000,00	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	308.700,00	308.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	298.700,00	298.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	2.919.985,00	8.007.072,82	6.993.779,57	87,35	5.798.183,87	72,41	5.739.163,31	71,68	1.195.595,70
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	11.158.474,94	16.063.156,87	14.839.623,40	92,38	13.054.374,75	81,27	12.983.774,82	80,83	1.785.248,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	11.178.480,00	12.279.773,43	11.714.698,27	95,40	11.307.987,07	92,09	11.249.023,12	91,61	406.711,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	968.000,00	968.000,00	713.889,43	73,75	666.312,25	68,83	665.859,25	68,79	47.577,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	322.954,16	322.863,31	312.309,96	96,73	312.309,96	96,73	312.309,96	96,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	138.000,00	138.000,00	77.210,65	55,95	37.710,65	27,33	37.710,65	27,33	39.500,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	308.700,00	308.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	24.074.609,10	30.080.493,61	27.657.731,71	91,95	25.378.694,68	84,37	25.248.677,80	83,94	2.279.037,03
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	2.919.985,00	8.007.072,82	6.706.877,37	83,76	5.588.493,55	69,79	5.529.472,99	69,06	1.118.383,82
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	21.154.624,10	22.073.420,79	20.950.854,34	94,91	19.790.201,13	89,66	19.719.204,81	89,33	1.160.653,21

FONTE: SIOPS, Param230323 09:01:19

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2022 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	1030150198581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	R\$ 270.418,00	263994,56
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	10128502120YD - EDUCACAO E FORMACAO EM SAUDE	R\$ 2.793,84	0,00
	103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 2.838.688,49	3612198,43
	10301501921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	R\$ 947,34	0,00
	1030150192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R\$ 1.535.560,00	398887,89
	1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 339.660,00	159545,00
	10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 12.412,80	0,00
	10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 200.731,32	0,00
	1030650320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	R\$ 56.732,30	0,00

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 - Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 - Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Covid-19 Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	505.902,50	13.703,23	519.605,73
Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	0,00	43.632,00	43.632,00
Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020	0,00	0,00	0,00
Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020	33.217,77	7.992,58	41.210,35
Outros recursos advindos de transferências da União	0,00	0,00	0,00
<b>Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)</b>	<b>539.120,27</b>	<b>65.327,81</b>	<b>604.448,08</b>
Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00

<https://digisusmp.saude.gov.br>

24 de 31

Total		0,00					0,00					0,00	
CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A P													
Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo at bimest (Rps inscrit em 2021 - Saldo at bimestr RPs ni processa j= (b - f - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	45.175,00	45.175,00	0,00	0,00	0,00	44.071,46	1.103,54	0,00	0
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.175,00</b>	<b>45.175,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.071,46</b>	<b>1.103,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>

Gerado em 31/03/2023 13:57:52

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

## 9.6. Covid-19 Recursos Próprios

Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>2.259,00</b>	<b>2.259,00</b>

  

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	2.259,00	2.259,00	2.259,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>2.259,00</b>	<b>2.259,00</b>	<b>2.259,00</b>

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A P

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscrito em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Gerado em 31/03/2023 13:57:51

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

## 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)			
Descrição do recurso	SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021)	RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE	SALDO TOTAL
Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)	4.624,82	10.558,74	15.183,56
<b>Total</b>	<b>4.624,82</b>	<b>10.558,74</b>	<b>15.183,56</b>

  

Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)			
Descrição das Subfunções/Despesas	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A P...

Descrição das Subfunções/Despesas	Inscrição em 2022 - RPs processados (a)	Inscrição em 2022 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b	Inscrição em 2021 - RPs processados (a)	Inscrição em 2021 - RPs não processados (b)	Inscrição em 2021 - Saldo total (c) = a+b	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs processados Pago (d)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs Cancelado (e)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Liquidado* (f)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Pago (g)	Execução de RPs inscritos em 2021 - RPs não processados - Cancelado (h)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e)	Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - h)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Informações Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>

Gerado em 31/03/2023 13:57:53

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira sem considerações



## 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.  
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)  
Data da consulta: 31/03/2023.

---

### Outras Auditorias

---

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 31/03/2023.

- Análises e Considerações sobre Auditorias  
sem considerações



## 11. Análises e Considerações Gerais

O ano de 2022 foi desafiador pra o município, tivemos um aumento significativo de notificações de casos de Dengue com centenas de casos confirmados, desestruturando alguns setores do sistema de saúde. Apesar das dificuldades conseguimos avançar nas ações a partir do 3º quadrimestre, onde obtivemos um aumento no número de atendimentos e procedimentos, assim como, no número de recursos humanos.

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Para o ano 2023 continuaremos os esforços manutenção e melhoria da qualidade dos serviços existentes. Para a Programação Anual de Saúde, permanecem os desafios para a ampliação de consultas da atenção básica, a reorganização do atendimento de Urgência e Emergência, a otimização das ações da Vigilância Sanitária e a constante melhoria dos indicadores de Saúde, além do fortalecimento e monitoramento das ações propostas.

---

NATASHA KARYNE DUTKO  
Secretário(a) de Saúde  
TIBAGI/PR, 2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO: PARANA  
MUNICÍPIO: TIBAGI  
Relatório Anual de Gestão - 2022

#### Parecer do Conselho de Saúde

##### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:  
Sem Parecer

##### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:  
Sem Parecer

##### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:  
Sem Parecer

##### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:  
Sem Parecer

##### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:  
Sem Parecer

##### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:  
Sem Parecer

##### Auditorias

- Considerações:  
Sem Parecer

##### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:  
Sem Parecer

##### Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:  
Sem Parecer

Status do Parecer: Em Análise no Conselho de Saúde

TIBAGI/PR, 31 de Março de 2023

\_\_\_\_\_  
Conselho Municipal de Saúde de Tibagi

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

31 de 31